



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO**

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018**

Estabelece prazo para a apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 044/2018 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Santiago para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santiago/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo que dispõe o §6º, do Art. 27, e o Art. 38 do Regimento Interno,

**RESOLVE**

**Art. 1º** As emendas ao Projeto de Lei nº 44/2018, deverão ser protocoladas junto à Secretaria da Câmara de Vereadores até às 14 horas do dia 12/12/2018.

**Parágrafo Único** – Os pareceres das emendas do referido Projeto de Lei deverão ser protocolados junto à Secretaria da Câmara até às 14 horas do dia 14/12/2018.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santiago, RS, 05 de dezembro de 2018.

**Décio Cardinal Loureiro**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Santiago/RS

Registre-se e Publique-se  
Em 05/12/2018.